



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
 CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 074/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 09 de julho de 2012, a servidora desta municipalidade Senhora **MARLI GUIMARÃES FREIRE**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na função de **SERVENTE**, sob a **matrícula nº. 0656**, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Com fulcro no artigo nº 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo nº 31 da Lei Municipal nº 624/2006, o benefício foi concedido com **PROVENTO MENSAL PROPORCIONAL**, sendo fixado conforme abaixo:

Fixação de Proventos:

Proventos (**Parcela Única**)..... **R\$ 622,00**
 (Seiscentos e vinte e dois reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 09 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente

